



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SAPUCAIA DO SUL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15/09/2021 às 16h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **30/09/2021 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **30/09/2021 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 14 de setembro de 2021.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 018/2021

Expediente Administrativo / Processo Digital – 8797/2021

Requisição nº. 1361/2021

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Unitário** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para os órgãos da Administração Pública de Sapucaia do Sul**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2016 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação EXCLUSIVA das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE
01(01) – Exclusivo ME e EPP	ALFINETE PARA MURAI S E MAPAS, CABEÇA COLORIDA, CX 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES: AZUL ESCURO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO.	CX	530
02(02) – Exclusivo ME e EPP	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NAS CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	280
03(03) – Exclusivo ME e EPP	APONTADOR (METAL) ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM METAL, SEM DEPOSITO, COM 01 (UMA) LAMINA INOX.	UN	1.300



04(04) – Exclusivo ME e EPP	ARGILA PARA ARTESANATO BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOGÊNEO, COM PLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1 KG.	UN	460
05(05) – Exclusivo ME e EPP	ATILHO AMARELO BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100 GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PA	2.000
06(06) – Exclusivo ME e EPP	BALÃO Nº 08, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PA	2.120
07(07) – Exclusivo ME e EPP	BOBINA TERMICA PARA CUPOM FISCAL 80MMX40M	UN	1.700
08(08) – Exclusivo ME e EPP	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M ROLO - RL	RL	365
09(09) – Exclusivo ME e EPP	BLOCO AUTO ADESIVO 51x38 C/100 – 4 UNIDADES	UN	1.800
10(10) – Exclusivo ME e EPP	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 C/100	UN	1.600
11(11) – Exclusivo ME e EPP	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNIDADES.	CX	622
12(12) – Exclusivo ME e EPP	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 03 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, 24,5 X 34,5 X 13CM	UN	14.350
13(13) – Exclusivo ME e EPP	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E 12 DÍGITOS, FUNÇÃO GPM (UM/MD) E MEMÓRIA II (GT), RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, TECLA ERASE, TOUCH TONE E CE: CORREÇÃO, INDICADOR USO MEMÓRIA, SELETOR PARA ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, DIMENSÕES (A X L X P) CM: 3X 16 X 15,6, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UN	190



14(14) – Exclusivo ME e EPP	CALCULADORA: MÍNIMO COM FUNÇÕES BÁSICAS, QUATRO OPERAÇÕES (+-X ÷), RAIZ QUADRADA, PERCENTUAL E MEMÓRIA, 8 DÍGITOS, 02(DUAS) PILHAS, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA E GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	UN	490
15(15) – Exclusivo ME e EPP	CANETA MARCA TEXTO	UN	8.340
16(16) – Exclusivo ME e EPP	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CARGA NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA A SECAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	9.104
17(17) – Exclusivo ME e EPP	CANETA PERMANENTE	UN	20
18(18) – Exclusivo ME e EPP	CANUDO PLÁSTICO DE REFRIGERANTE MATERIAL: POLIPROPILENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS COMPRIMENTO 250CM X 5MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PA	200
19(19) – Exclusivo ME e EPP	CARTOLINA, 140 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	FL	6.150
20(20) – Exclusivo ME e EPP	CARTOLINA JAPONESA - CORES DIVERSAS.	UN	8.080
21(21) – Exclusivo ME e EPP	CLIPS NIQUELADO NRO 3 CLIPS NIQUELADO, NUMERO 3, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5.580
22(22) – Exclusivo ME e EPP	CLIPS Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2.320
23(23) – Exclusivo ME e EPP	CLIPS Nº4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2.080
24(24) – Exclusivo ME e EPP	CLIPS Nº6, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1.542



25(25) – Exclusivo ME e EPP	CLIPS Nº8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1.120
26(26) – Exclusivo ME e EPP	COLA BASTÃO 36G EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5.120
27(27) – Exclusivo ME e EPP	COLA ESCOLAR BRANCA - 90G, ATÓXICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SELO INMETRO.	UN	6.404
28(28) - Ampla Participação	COLA ESCOLAR BRANCA - 1 KG COLA ESCOLAR BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	3.773
29(28) – Exclusivo ME e EPP	COLA ESCOLAR BRANCA - 1 KG COLA ESCOLAR BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1.257
30(29) - Ampla Participação	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA C/ 500 BARRAS, CORES SORTIDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2.648
31(29) – Exclusivo ME e EPP	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA C/ 500 BARRAS, CORES SORTIDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	882
32(30) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 17,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.210



33(31) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	UN	110
34(32) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	750
35(33) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	300
36(34) – Exclusivo ME e EPP	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1750
37(35) – Exclusivo ME e EPP	LÁPIS, GRAFITE NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, SEXTAVADO, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UN	48.200
38(36) – Exclusivo ME e EPP	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS	UN	555
39(37) – Exclusivo ME e EPP	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM.	UN	830
40(38) – Exclusivo ME e EPP	MASSA DE MODELAR, BASE AMIDO, CONJUNTO COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COM SELO INMETRO.	UN	6.100
41(39) – Exclusivo ME e EPP	PALITO EM MADEIRA, TIPO PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PA	1.560



42(40) – Exclusivo ME e EPP	PALITOS DE CHURRASQUINHO C/100 UNIDADES	PA	1.060
43(41) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, DIVERSAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	5.550
44(42) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL CARTAZ, 48X66CM NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO.	UN	10.580
45(43) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M,NAS CORES: AZUL, LARANJA, ROXO, VERDE, VERMELHO, ROSA, BRANCO, AMARELO.	UN	9.110
46(44) - Ampla Participação	PAPEL LAMINADO, APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES: DIVERSAS.	UN	4.523
47(44) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL LAMINADO, APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES: DIVERSAS.	UN	1.507
48(45) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL VERGE A4, 180 GR EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CORES: DIVERSAS.	UN	3.620
49(46) - Ampla Participação	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/-10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PATE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, LOMBO LARGO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE POLIPROPILENO - PERCALUX.	UN	4.763



50(46) – Exclusivo ME e EPP	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/-10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PATE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, LOMBO LARGO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE POLIPROPILENO - PERCALUX.	UN	1.587
51(47) – Exclusivo ME e EPP	PASTA CLASSIFICATÓRIA CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE MÍNIMA 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.COM 50 ENVELOPES INCLUSOS.	UN	2.070
52(48) – Exclusivo ME e EPP	COLA DE ISOPOR - 40 GR COLA DE ISOPOR, 40 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5.550
53(49) – Exclusivo ME e EPP	COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	4.570
54(50) – Exclusivo ME e EPP	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	4.030
55(51) – Exclusivo ME e EPP	COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.620
56(52) – Exclusivo ME e EPP	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA. COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	3.330
57(53) – Exclusivo ME e EPP	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 24X34CM ENVELOPE PAPEL PARDO, TAMANHO 24X34CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	24.500
58(54) – Exclusivo ME e EPP	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UN	6.700



59(55) – Exclusivo ME e EPP	ENVELOPE PARA CARTA SEM TIMBRE, RETANGULAR, DE PAPEL 75 GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 230 X 115 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	11.750
60(56) – Exclusivo ME e EPP	ESTILETE REFORÇADO, CORPO EM AÇO, PARA LAMINAS DE 9,5 MM, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADAS DA LAMINA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA LAMINA, ANATÔMICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.285
61(57) – Exclusivo ME e EPP	ETIQUETA ADESIVA A4 262, 33,9 X 99 - PACOTE COM 25 FOLHAS.	PA	2.150
62(58) – Exclusivo ME e EPP	ETIQUETAS ADESIVAS A4 249, COR BRANCA, MEDINDO INDIVIDUALMENTE 2,6CM X 1,5CM, QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO CONTENHAM MATERIAL ADESIVÁVEL. PACOTE COM 25 FOLHAS	PA	80
63(59) – Exclusivo ME e EPP	EVA DIVERSAS CORES EVA 600X400X2MM, (ETIL-VINIL-ACETATO) ATÓXICO, EMBORRACHADO NAS SEGUINTE CORES: VERMELHA, AZUL ROYAL, AMARELO, ROSA CLARO, VERDE, LARANJA, MARROM, PRETA, BRANCO, ROSA PINK E ROXO.	UN	12.380
64(60) – Exclusivo ME e EPP	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, EM AÇO, 145X17 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.525
65(61) – Exclusivo ME e EPP	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M FILME DE PVC TRANSPARENTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, FILME ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ENVOLVER E CONSERVAR, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, DIMENSÕES 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, EM ROLO.	RL	200
66(62) – Exclusivo ME e EPP	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	5.100
67(63) – Exclusivo ME e EPP	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45M MARROM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	2.200
68(64) - Ampla Participação	FITA CREPE GRANDE UNID FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	8.513



69(64) – Exclusivo ME e EPP	FITA CREPE GRANDE UNID FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	2.837
70(65) – Exclusivo ME e EPP	FITA DUPLA FACE FINA FITA DUPLA FACE BRANCA FINA 12MM X 30 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	2.250
71(66) – Exclusivo ME e EPP	FITA DUPLA FACE BRANCA, LARGA, 50MM X 30M	UN	50
72(67) – Exclusivo ME e EPP	GIZ DE CERA, ATÓXICO, LAVÁVEL. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, TAMANHO MÍNIMO 90X10MM, CAIXA COM 12 CORES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DO INMETRO	CX	8.075
73(68) – Exclusivo ME e EPP	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 350 MM.	UN	4.600
74(69) – Exclusivo ME e EPP	PASTA SANFONADA	UN	100
75(70) – Exclusivo ME e EPP	PASTA SUSPensa NA COR PARDA C/ ETIQUETA IDENTIFICATÓRIA, PRESILHA PLÁSTICA P/ ARQUIVAMENTO DE FOLHAS E PRESILHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS ARQUIVADAS.	UN	10.300
76(71) – Exclusivo ME e EPP	PENDRIVE 32GB - INTERFACE USB, REMOVÍVEL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	UN	335
77(72) – Ampla Participação	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA 02 (DOIS) FUROS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 (SESSENTA) FOLHAS.	UN	807
78(72) – Exclusivo ME e EPP	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA 02 (DOIS) FUROS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 (SESSENTA) FOLHAS.	UN	268
79(73) – Exclusivo ME e EPP	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO , CORES: PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO.	UN	5.950



80(74) – Exclusivo ME e EPP	PINCEL TAMANHO 12 PARA PINTURA PÊLO NATURAL, CABO LONGO, CHATO	UN	50
81(75) – Exclusivo ME e EPP	PISTOLA BIVOLT (110/220) COLA QUENTE BASE SILICONE 40W TAMANHO GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO	UN	1.250
82(76) – Exclusivo ME e EPP	PORTA CANETAS MATERIAL ACRÍLICO (FUME OU TRANSPARENTE), COM 02 DIVISÓRIAS.	UN	975
83(77) – Exclusivo ME e EPP	PRANCHETA ACRÍLICA, PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UN	1.100
84(78) – Exclusivo ME e EPP	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220).	UN	6.550
85(79) – Exclusivo ME e EPP	RÉGUAS ACRÍLICO CRISTAL GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UN	11.380
86(80) – Exclusivo ME e EPP	SACO TIPO SACOLÉ (SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, MEDINDO 25,5CM X 4,5CM PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	PA	2.000
87(81) – Exclusivo ME e EPP	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 240 X 325 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	UN	4.400
88(82) – Exclusivo ME e EPP	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 40X500CM	UN	30
89(83) – Exclusivo ME e EPP	TESOURA ESCOLAR INOX, SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	6.090
90(84) – Exclusivo ME e EPP	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 21 CM, Nº 8, TIPO DOMÉSTICA, CORTE LASER, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	970



91(85) – Exclusivo ME e EPP	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO 8 1/2, PARA PICOTAR CABO ANATÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UN	212
92(86) – Exclusivo ME e EPP	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA, EM FRASCOS COM 60 ML. CORES - AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCA, PRETA, ROSA. COM SELO DO INMETRO	UN	60
93(87) – Exclusivo ME e EPP	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA COM 40 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	910
94(88) – Exclusivo ME e EPP	APAGADOR DE FELTRO EM MADEIRA COM PORTA GIZ PARA QUADRO ESCOLAR NEGRO OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150X60X35MM, COM PORTA GIZ EM MADEIRA.	UN	750
95(89) - Ampla Participação	CANETA ESFEOGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERADE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DI INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: VERMELHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	1.605



<p>96(89) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>CANETA ESFEOGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERADE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DI INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: VERMELHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>CX</p>	<p>535</p>
<p>97(90) - Ampla Participação</p>	<p>CANETA ESFEOGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>CX</p>	<p>3.150</p>



98(90) – Exclusivo ME e EPP	CANETA ESFEOGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	1.050
99(91) – Exclusivo ME e EPP	COLA BASTÃO 10 GR, COM GLICERINA, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA RESSECAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	3.300
100(92) – Exclusivo ME e EPP	COLA GLITER, APROXIMADAMENTE 21G CADA, C/6 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	2.025
101(93) – Exclusivo ME e EPP	DVD - RW - EMBALADO INDIVIDUALMENTE DVD - RW, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100
102(94) – Exclusivo ME e EPP	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, BRANCO GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 BARRAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO.	CX	1.000
103(95) – Exclusivo ME e EPP	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	UN	4.050



104(96) – Exclusivo ME e EPP	GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM, TIPO HB. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO COM MÍNIMO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	100
105(97) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.000
106(98) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPOS 13 MM, 23/13, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	710
107(99) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPOS MEDIDA DO GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 3000 UNIDADES.	CX	400
108(100) – Exclusivo ME e EPP	LAPISEIRA PROFISSIONAL PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	500
109(101) – Exclusivo ME e EPP	LIVRO PONTO - CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UN	500
110(102) – Exclusivo ME e EPP	PASTA DE PAPELÃO (CARTÃO 280 GR) PLASTIFICADA DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 350 MM COM ELÁSTICO NAS CORES: AZUL, PRETA.	UN	5.100
111(103) – Exclusivo ME e EPP	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA C/ 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO 10MM	CX	2.100
112(104) – Exclusivo ME e EPP	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220)	UN	1.550
113(105) - Ampla Participação	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 230 X 310 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	6.375
114(105) – Exclusivo ME e EPP	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 230 X 310 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	2.125



115(106) – Exclusivo ME e EPP	SUPORTE P/ FITA ADESIVA	UN	200
116(107) – Exclusivo ME e EPP	LAPIS DESENHO GRAFITE 6B LAPIS PARA DESENHO, GRADUACAO 6B	UN	1.000
117(108) – Exclusivo ME e EPP	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18MM COM LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, EMPUNHADURA EMBORRACHADA	UN	400
118(109) – Exclusivo ME e EPP	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 6 180 G ROLO COM MEDIDA 180 METROS	RL	840
119(110) – Exclusivo ME e EPP	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 8 180G ROLO COM MEDIDA 180 METROS	RL	400
120(111) – Exclusivo ME e EPP	BLOCOS DE FOLHAS PARA DESENHO	BLO	450
121(112) – Exclusivo ME e EPP	PRENDEDORES DE PAPEL (42 MM)	UN	60
122(113) – Exclusivo ME e EPP	PASTA TIPO L TRANSPARENTE A4	UN	200
123(114) – Exclusivo ME e EPP	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO MEDIA	RL	250
124(115) – Exclusivo ME e EPP	PACOTE DE PAPEL COUCHE A4	PA	500
125(116) – Exclusivo ME e EPP	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM LINHA	BLO	100
126(117) – Exclusivo ME e EPP	BLOCO DE ANOTAÇÕES SEM LINHA	BLO	100
127(118) –	CADERNETAS DE RASCUNHO ESPIRAL	CD	50



Exclusivo ME e EPP			
128(119) – Exclusivo ME e EPP	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES ENTORNO DE 140 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	2.500
129(120) – Exclusivo ME e EPP	FITILHO, ROLO DE 18 METROS	RL	600
130(121) – Exclusivo ME e EPP	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2.025
131(122) – Exclusivo ME e EPP	TINTA GUACHE 15 ML CADA, EMBALAGEM COM 6 CORES	CJ	50
132(123) – Exclusivo ME e EPP	ALFINETE ACO NIQUELADO NRO 28 ALFINETE EM ACO NIQUELADO, NRO 28, EM CAIXA COM 050 G	CX	500
133(124) – Exclusivo ME e EPP	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	2.000
134(125) – Exclusivo ME e EPP	APONTADOR (PLÁSTICO) APONTADOR ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO. 01 (UMA) LAMINA INOX.	UN	1.000
135(126) – Exclusivo ME e EPP	BALÕES Nº 09, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PA	1.000
136(127) – Exclusivo ME e EPP	BORRACHA BRANCA MACIA TIPO ESCOLARR; COM AS SEGUINTES DIMEN SOES: LARGURA: 20 A 25 MM, COMPRIMENTO: 30 A 35 MM, ESPESSURA: 5 A 8 MM.	UN	1.000
137(128) – Exclusivo ME e EPP	CADERNO BROCHURA 48FLS PCT C/20	PA	250



<p>138(129) - Ampla Participação</p>	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>CX</p>	<p>3.150</p>
<p>139(129) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	<p>CX</p>	<p>1.050</p>
<p>140(130) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4</p>	<p>UN</p>	<p>500</p>
<p>141(131) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO</p>	<p>UN</p>	<p>500</p>
<p>142(132) – Exclusivo ME e EPP</p>	<p>ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM</p>	<p>UN</p>	<p>300</p>



143(133) – Exclusivo ME e EPP	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM	UN	300
144(134) – Exclusivo ME e EPP	FITA DUPLA FACE BRANCA 3M 50MMX30MTS	UN	1.000
145(135) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES 69 X 89 CM, DIVERSAS CORES	UN	1.000
146(136) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL DESENHO A4 120GR C/50	PA	50
147(137) – Exclusivo ME e EPP	PAPEL OFICIO COLORIDO 75GR PCT C/100	PA	200
148(138) – Exclusivo ME e EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 6 - PACOTE COM 12 UNIDADES	PA	85
149(139) – Exclusivo ME e EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 8 PACOTE COM 12 UNIDADES	PA	85
150(140) – Exclusivo ME e EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 12 - PACOTE COM 12 UNIDADES	PA	85
151(141) – Exclusivo ME e EPP	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 16 - PACOTE COM 6 UNIDADES	PA	58
152(142) – Exclusivo ME e EPP	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML	UN	600
153(143) – Exclusivo ME e EPP	TNT LISO ROLO 1,40X50M	UN	330
154(144) – Exclusivo ME e EPP	ETIQUETA ADESIVA LACRE SEM SERRILHA BRANCA OU VERMELHA CARACTERÍSTICAS: REGISTRO EM PORTUGUÊS COM A INFORMAÇÃO “NÃO RECEBER COM O LACRE VIOLADO” DIMENSÕES: 2,5CM X 8CM	UN	50.000



155(145) – Exclusivo ME e EPP	ETIQUETAS ADESIVAS, COR BRANCA, MEDINDO INDIVIDUALMENTE 2,7CM X 1,5CM, QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO CONTENHAM MATERIAL ADESIVÁVEL FOLHAS COM 27,9CM A 30,5CM DE COMPRIMENTO X 16,7CM A 21,59CM DE LARGURA, 5 A 6 ETIQUETAS POR LINHA, 16 A 18 LINHAS, TOTALIZANDO DE 90 A 96 ETIQUETAS POR FOLHA	FL	250
156(146) – Exclusivo ME e EPP	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT CAPACIDADE: 2KG FUNDO: CHATO DIMENSÕES: 15CMX30CMX7CM APROXIMADAMENTE MODELO: SANFONA	UN	50.000
157(147) – Exclusivo ME e EPP	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT FUNDO: CHATO CAPACIDADE: 10KG DIMENSÕES: 33CM X 22CM X 10CM APROXIMADAMENTE MODELO: SANFONA	UN	20.000
158(148) – Exclusivo ME e EPP	SAQUINHOS PLÁSTICOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 4CM X 4CM E MÁXIMO DE 9CM X 5CM COM UMA ABA ABERTA PARA POSSIBILITAR A INSERÇÃO DO MEDICAMENTO.	UN	20.000
159(149) – Exclusivo ME e EPP	CADERNO ESPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA SIMPLES	UN	1.000
160(150) – Exclusivo ME e EPP	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS	UN	500
161(151) – Exclusivo ME e EPP	BOBINA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE CARTÃO SUS, ETIQUETA TÉRMICA, ADESIVA, EM ROLO, CONTÍNUA, PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420D. MEDIDAS DO ROLO INTERNO: DE 12,7 A 38,1 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DA FITA ADESIVA: 62MM X 15 METROS	RL	200

1.3. Os números entre parênteses referem-se aos números dos mesmos itens sem a divisão por cotas de participação, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.4. Poderão participar desta Licitação:

1.4.1. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 3 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação).**

1.4.2. Micro Empreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei



Complementar nº 147/2014 e regulamentado no Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015; E que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, **(Para os itens exclusivos)**.

1.5. Não poderão participar da presente licitação:

1.5.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.5.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.5.5. Empresas que não funcionem no País;

1.5.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos produtos objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos produtos;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro Público, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Avaliação do Objeto:

a) Para os itens **13, 30, 31, 34, 35, 71, 72, 84 e 97** serão solicitadas AMOSTRAS, na quantidade de 02 (duas) unidades de cada item, ao(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar para a verificação das características do material ofertado e sua compatibilidade com o exigido nas especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

b) Junto à amostra deverá ser encaminhado documento contendo as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações técnicas pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta;



- c) O local para entrega das amostras será a SMGP – Diretoria de Compras – sito na Av. Leônidas de Souza, 1289, bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente das 8 às 18h;
- d) A pregoeira irá convocar a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pra que apresente a(s) amostra(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação;
- e) No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;
- f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise;
- g) Os licitantes convocados a apresentar amostras deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis para a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio;
- h) Após a avaliação das amostras os profissionais envolvidos emitirão **Relatório de Avaliação do Objeto**, no qual constará a aprovação ou reprovação dos itens, devidamente justificada.
- i) As **amostras aprovadas** da(s) empresa(s) vencedora(s) serão **retidas** pela Administração para confronto e controle de qualidade no ato de entrega e estas serão abatidas para fins de quantitativos de fornecimentos futuros. As **amostras reprovadas** poderão ser retiradas pela licitante em até 10 (dez) dias úteis após a homologação o certame.

5.7. Declarações:

- a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo III item “a”.
- b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo III, item “b”,
- c) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo IV, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);
- d) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo III, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial. **(Obrigatória para os participantes dos itens exclusivos e opcional para os itens de ampla participação)**
- e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de



referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo III item “e”;

f) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo III, item “f”;

5.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.9. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10. Em sendo habilitados a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

a) atendam a todos os termos deste edital;

b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;

c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos,



com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de Real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de Real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem



classificada. **(Para os itens de ampla participação)**

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla participação)**

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de



Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 7.3.

7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Da Entrega:

8.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.

8.1.1. No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementações de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre com a anuência da Administração Municipal.

8.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no local indicado em cada ordem de compra/fornecimento.

8.3. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

8.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9. Sanções:

9.1. A LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:



- 9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- 9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1., 9.2.3. e 9.2.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 9.5. A multa aplicável será de:
- 9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;
- 9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.5.1 quando for o caso;
- 9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;
- 9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;
- 9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.
- 9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.



9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



9.12. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.sapucaiaadosul@gmail.com, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

Recurso Administrativo

10.3. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.3.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

10.3.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 10.1 e 10.3 receberá tratamento de mera informação.

11. Dotação orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de	1361/2021	Deverá ser indicado no momento da contratação



12. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

12.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 8 deste edital, "Da Entrega".

12.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

12.8. No caso de vencedores diferentes para os itens divididos em cotas de participação, somente poderão ser firmados contratos e adquiridos os produtos registrados na Ata assinada com a empresa vencedora do item exclusivo para MEi, ME e EPP. Até que suas quantidades sejam exauridas na totalidade, onde a partir de então será aberta a possibilidade de contratação e aquisição dos itens oriundos da Ata assinada pela empresa vencedora do mesmo item de ampla participação.

13. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

13.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.



14. Rescisão:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. Da Execução do Objeto do Edital:

15.1. Caberá à empresa contratada:

15.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

15.1.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.

15.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

15.1.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado na ordem de compra/fornecimento.

15.1.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

15.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

15.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

15.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

15.1.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula oitava “Da Entrega”;



15.1.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

15.2. Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IV, Minuta contratual, item 13.2.

16. Disposições gerais:

16.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br .

16.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

16.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br , bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

16.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

16.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para



regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

16.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

16.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

16.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

16.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência – Anexo I, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo II, os Modelos de declarações – Anexo III, a Minuta contratual – Anexo IV, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

17. Do Foro:



17.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, ___ de _____ de 20__.

Antônio Carlos de Barros Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 018/2021

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Expediente Administrativo / Processo Digital – 8797/2021

Requisições nº. 1361/2021

1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades da Administração Municipal.

2. **Justificativa:** Os materiais classificados como de expediente são essenciais para o funcionamento de empresas e órgãos públicos, onde as rotinas administrativas dependem totalmente dos materiais adequados para seu atendimento. Justifica-se o registro de preço pela natureza do objeto, os quais deverão ser entregues parceladamente conforme as compras forem sendo realizadas. A vantagem do Registro de Preço reside na possibilidade de atender os pedidos de diversos órgãos da Administração Pública de forma frequente e parcelada onde é impossível prever com precisão a quantidade exata dos itens que serão necessários para atender as demandas.

3. **Prazo/Entrega e Local de Entrega:**

3.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme indicado pela Secretaria Municipal que requisitar o produto.

3.1.2. No momento da entrega dos produtos ou prestação, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

3.1.3. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.

4. **Amostras:**

4.1. Para os itens **13, 30, 31, 34, 35, 71, 72, 84 e 97** serão solicitadas AMOSTRAS, na quantidade de 02 (duas) unidades de cada item, ao(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar para a verificação das características do material ofertado e sua compatibilidade com o exigido nas especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;



4.2. Junto à amostra deverá ser encaminhado documento contendo as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações técnicas pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta;

4.3. O local para entrega das amostras será a SMGP – Diretoria de Compras – sito na Av. Leônidas de Souza, 1289, bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente das 8 às 18h;

4.4. A pregoeira irá convocar a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para que apresente a(s) amostra(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação;

4.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;

4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise;

4.7. Os licitantes convocados a apresentar amostras deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis para a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio;

4.8. Após a avaliação das amostras os profissionais envolvidos emitirão **Relatório de Avaliação do Objeto**, no qual constará a aprovação ou reprovação dos itens, devidamente justificada.

4.9. As **amostras aprovadas** da(s) empresa(s) vencedora(s) serão **retidas** pela Administração para confronto e controle de qualidade no ato de entrega e estas serão abatidas para fins de quantitativos de fornecimentos futuros. As **amostras reprovadas** poderão ser retiradas pela licitante em até 10 (dez) dias úteis após a homologação o certame.

5. **Dotação Orçamentária:** Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2017

6. **Garantia:** A empresa obriga-se a garantir, os produtos adquiridos comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato. .

7. **Descrição e quantidades dos itens:**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE ESTIMADA PARA 12 MESES
------	---------	----	-----------------------------



01	ALFINETE PARA MURAI S E MAPAS, CABEÇA COLORIDA, CX 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES: AZUL ESCURO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO.	CX	530
02	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NAS CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM E MÁXIMO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	280
03	APONTADOR (METAL) ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM METAL, SEM DEPOSITO, COM 01 (UMA) LAMINA INOX.	UN	1300
04	ARGILA PARA ARTESANATO BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOGÊNEO, COM PLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE DE 1 KG.	UN	460
05	ATILHO AMARELO BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100 GR .EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PA	2.000
06	BALÃO Nº 08, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PA	2120
07	BOBINA TERMICA PARA CUPOM FISCAL 80MMX40M	UN	1.700
08	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M ROLO - RL	RL	365
09	BLOCO AUTO ADESIVO 51x38 C/100 – 4 UNIDADES	PA	1.800
10	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 C/100	UN	1.600



11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 40, CX C/ 40 UNIDADES.	CX	622
12	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO ONDULADO, COR PARDA, IMPRESSÃO EM 03 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, 24,5 X 34,5 X 13CM	UN	14350
13	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E 12 DÍGITOS,FUNÇÃO GPM (UM/MD) E MEMÓRIA II (GT), RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM,INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, TECLA ERASE, TOUCH TONE E CE: CORREÇÃO, INDICADOR USO MEMÓRIA, SELETOR PARA ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL,DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, DIMENSÕES (A X L X P) CM: 3X 16 X 15,6, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UN	190
14	CALCULADORA: MÍNIMO COM FUNÇÕES BÁSICAS, QUATRO OPERAÇÕES (+-X ÷), RAIZ QUADRADA,PERCENTUAL E MEMÓRIA, 8 DÍGITOS, 02(DUAS) PILHAS, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA E GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	UN	490
15	CANETA MARCA TEXTO	UN	8.340
16	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CARGA NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA A SECAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	9.104
17	CANETA PERMANENTE	UN	20
18	CANUDO PLÁSTICO DE REFRIGERANTE MATERIAL: POLIPROPILENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS COMPRIMENTO 250CM X 5MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PA	200
19	CARTOLINA, 140 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	FL	6.150



20	CARTOLINA JAPONESA - CORES DIVERSAS.	UN	8080
21	CLIPS NIQUELADO NRO 3 CLIPS NIQUELADO, NUMERO 3, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5.580
22	CLIPS Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2.320
23	CLIPS Nº4/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2.080
24	CLIPS Nº6, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1.542
25	CLIPS Nº8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. CONFORME NORMA SAE 1010/20 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1.120
26	COLA BASTÃO 36G EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5.120
27	COLA ESCOLAR BRANCA - 90G, ATÓXICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 90 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. SELO INMETRO.	UN	6.404



28	COLA ESCOLAR BRANCA - 1 KG COLA ESCOLAR BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5.030
29	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA C/ 500 BARRAS, CORES SORTIDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	3.530
30	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 17,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.210
31	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	UN	110
32	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	750



33	GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 1000 UNIDADES.	CX	300
34	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1750
35	LÁPIS, GRAFITE NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, SEXTAVADO, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UN	48.200
36	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS	UN	555
37	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM.	UN	830
38	MASSA DE MODELAR, BASE AMIDO, CONJUNTO COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.COM SELO INMETRO.	UN	6.100
39	PALITO EM MADEIRA, TIPO PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PA	1.560
40	PALITOS D CHURRASQUINHO C/100 UNIDADES	PA	1.060
41	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, DIVERSAS CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	5.550
42	PAPEL CARTAZ, 48X66CM NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO.	UN	10.580



43	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M, NAS CORES: AZUL, LARANJA, ROXO, VERDE, VERMELHO, ROSA, BRANCO, AMARELO.	UN	9.110
44	PAPEL LAMINADO, APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES: DIVERSAS.	UN	6.030
45	PAPEL VERGE A4, 180 GR EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, CORES: DIVERSAS.	UN	3.620
46	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 350MM (LARGURA) X 280MM (ALTURA) X 85MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PATE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, LOMBO LARGO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DE POLIPROPILENO - PERCALUX.	UN	6.350
47	PASTA CLASSIFICATÓRIA CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE MÍNIMA 50 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.COM 50 ENVELOPES INCLUSOS.	UN	2.070
48	COLA DE ISOPOR - 40 GR COLA DE ISOPOR, 40 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5.550



49	COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	4.570
50	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	4.030
51	COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.620
52	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA. COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	3.330
53	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 24X34CM ENVELOPE PAPEL PARDO, TAMANHO 24X34CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	24.500
54	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UN	6.700
55	ENVELOPE PARA CARTA SEM TIMBRE, RETANGULAR, DE PAPEL 75 GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 230 X 115 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	11.750
56	ESTILETE REFORÇADO, CORPO EM AÇO, PARA LAMINAS DE 9,5 MM, DISPOSITIVO PARA DESCARTAR AS SECÇÕES UTILIZADAS DA LAMINA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA LAMINA, ANATÔMICO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.285
57	ETIQUETA ADESIVA A4 262, 33,9 X 99 - PACOTE COM 25 FOLHAS.	PA	2.150



58	ETIQUETAS ADESIVAS A4 249, COR BRANCA, MEDINDO INDIVIDUALMENTE 2,6CM X 1,5CM, QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO CONTEHAM MATERIAL ADESIVÁVEL. PACOTE COM 25 FOLHAS	PA	80
59	EVA DIVERSAS CORES EVA 600X400X2MM, (ETIL-VINIL-ACETATO) ATÓXICO, EMBORRACHADO NAS SEGUINTE CORES: VERMELHA, AZUL ROYAL, AMARELO, ROSA CLARO, VERDE, LARANJA, MARROM, PRETA, BRANCO, ROSA PINK E ROXO.	UN	12.380
60	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, EM AÇO, 145X17 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.525
61	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M FILME DE PVC TRANSPARENTE, PARA USO ODONTOLÓGICO, FILME ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, PARA ENVOLVER E CONSERVAR, COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, DIMENSÕES 28CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, EM ROLO.	RL	200
62	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	5.100
63	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 45M MARROM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	2.200
64	FITA CREPE GRANDE UNID FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 48 MM X 50 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	11.350
65	FITA DUPLA FACE FINA FITA DUPLA FACE BRANCA FINA 12MM X 30 M COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	2.250



66	FITA DUPLA FACE BRANCA, LARGA, 50MM X 30M	UN	50
67	GIZ DE CERA, ATÓXICO, LAVÁVEL. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, TAMANHO MÍNIMO 90X10MM, CAIXA COM 12 CORES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM SELO DO INMETRO	CX	8.075
68	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 350 MM.	UN	4.600
69	PASTA SANFONADA	UN	100
70	PASTA SUSPensa NA COR PARDA C/ ETIQUETA IDENTIFICATÓRIA, PRESILHA PLÁSTICA P/ ARQUIVAMENTO DE FOLHAS E PRESILHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS ARQUIVADAS.	UN	10.300
71	PENDRIVE 32GB - INTERFACE USB, REMOVÍVEL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	UN	335
72	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, PARA 02 (DOIS) FUIROS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 (SESSENTA) FOLHAS.	UN	1.075
76	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO , CORES: PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO.	UN	5.950
73	PINCEL TAMANHO 12 PARA PINTURA PÊLO NATURAL, CABO LONGO, CHATO	UN	50
75	PISTOLA BIVOLT (110/220) COLA QUENTE BASE SILICONE 40W TAMANHO GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO	UN	1.250



76	PORTA CANETAS MATERIAL ACRÍLICO (FUME OU TRANSPARENTE), COM 02 DIVISÓRIAS.	UN	975
77	PRANCHETA ACRÍLICA, PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UN	1.100
78	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220).	UN	6.550
79	RÉGUAS ACRÍLICO CRISTAL GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UN	11.380
80	SACO TIPO SACOLÉ (SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, MEDINDO 25,5CM X 4,5CM PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	UN	2.000
81	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 240 X 325 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	UN	4.400
82	TELA PARA PINTURA, TAMANHO 40X500CM	UN	30
83	TESOURA ESCOLAR INOX, SEM PONTA, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	6.090
84	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 21 CM, Nº 8, TIPO DOMÉSTICA, CORTE LASER, CABO EM POLIPROPILENO PRETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	970
85	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO 8 1/2, PARA PICOTAR CABO ANATÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE	UN	212



86	TINTA ACRILICA PARA PINTURA EM TELA, EM FRASCOS COM 60 ML. CORES - AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCA, PRETA, ROSA. COM SELO DO INMETRO	UN	60
87	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA COM 40 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	910
88	APAGADOR DE FELTRO EM MADEIRA COM PORTA GIZ PARA QUADRO ESCOLAR NEGRO OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150X60X35MM, COM PORTA GIZ EM MADEIRA.	UN	750
89	CANETA ESFEOGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERADE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DI INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: VERMELHA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2.140



90	CANETA ESFEOGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: PRETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	4.200
91	COLA BASTÃO 10 GR, COM GLICERINA, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA RESSECAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	3.300
92	COLA GLITER, APROXIMADAMENTE 21G CADA, C/6 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	2.025
93	DVD - RW - EMBALADO INDIVIDUALMENTE DVD - RW, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100
94	GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, BRANCO GIZ PARA QUADRO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 BARRAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM SELO DO INMETRO.	CX	1.000



95	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	UN	4.050
96	GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM, TIPO HB. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO COM MÍNIMO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	100
97	GRAMPEADOR CAPACIDADE PARA GRAMPEAR MÍNIMA ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 11,0 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.000
98	GRAMPOS 13 MM, 23/13, CAIXA C/ 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	710
99	GRAMPOS MEDIDA DO GRAMPO 106/8, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA C/ 3000 UNIDADES.	CX	400
100	LAPISEIRA PROFISSIONAL PARA MINA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	500
101	LIVRO PONTO - CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	UN	500
102	PASTA DE PAPELÃO (CARTÃO 280 GR) PLASTIFICADA DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 350 MM COM ELÁSTICO NAS CORES: AZUL, PRETA.	UN	5.100



103	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA C/ 100 UNIDADES, DIÂMETRO APROXIMADO 10MM	CX	2.100
104	REFIL PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, PARA PISTOLA BIVOLT (110/220)	UN	1.550
105	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 230 X 310 MM, 0.12 MICRAS, COM 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	8.500
106	SUPORTE P/ FITA ADESIVA	UN	200
107	LAPIS DESENHO GRAFITE 6B LAPIS PARA DESENHO, GRADUACAO 6B	UN	1.000
108	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18MM COM LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, EMPUNHADURA EMBORRACHADA	UN	400
109	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 6 180 G ROLO COM MEDIDA 180 METROS	RL	840
110	BARBANTE ESCOLAR CRU Nº 8 180G ROLO COM MEDIDA 180 METROS	RL	400
111	BLOCOS DE FOLHAS PARA DESENHO	BLO	450
112	PRENDEDORES DE PAPEL (42 MM)	UN	60
113	PASTA TIPO L TRANSPARENTE A4	UN	200
114	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO MEDIA	RL	250
115	PACOTE DE PAPEL COUCHE A4	PA	500
116	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM LINHA	BLO	100



117	BLOCO DE ANOTAÇÕES SEM LINHA	BLO	100
118	CADERNETAS DE RASCUNHO ESPIRAL	CD	50
119	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES ENTORNO DE 140 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	JG	2.500
120	FITILHO, ROLO DE 18 METROS	RL	600
121	GRAMPOS 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	2.025
122	TINTA GUACHE 15 ML CADA, EMBALAGEM COM 6 CORES	CJ	50
123	ALFINETE ACO NIQUELADO NRO 28 ALFINETE EM ACO NIQUELADO, NRO 28, EM CAIXA COM 050 G	CX	500
124	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	2.000
125	APONTADOR (PLÁSTICO) APONTADOR ESCOLAR DE LÁPIS, SIMPLES, MANUAL, PORTÁTIL, 1 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO. 01 (UMA) LAMINA INOX.	UN	1.000
126	BALÕES Nº 09, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PA	1.000



127	BORRACHA BRANCA MACIA TIPO ESCOLARR; COM AS SEGUINTE DIMEN SOES: LARGURA: 20 A 25 MM, COMPRIMENTO: 30 A 35 MM, ESPESSU RA: 5 A 8 MM.	UN	1.000
128	CADERNO BROCHURA 48FLS PCT C/20	PA	250
129	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO SEXTAVADO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ESCRITA MEDIA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NBR 11.786 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA OU NORMA QUE SEJA APLICÁVEL AO PRODUTO EM QUESTÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO, EM CASO DE VERIFICADA IRREGULARIDADE COM O MESMO), ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, A EMBALAGEM (CAIXA) DEVERÁ INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, PARA CONFERÊNCIA NA ENTREGA. CAIXAS PRODUTO(S) DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL. COR: AZUL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	4.200
130	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4	UN	500
131	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO	UN	500
132	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM	UN	300
133	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM	UN	300
134	FITA DUPLA FACE BRANCA 3M 50MMX30MTS	UN	1.000
135	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES 69 X 89 CM, DIVERSAS CORES	UN	1.000
136	PAPEL DESENHO A4 120GR C/50	PA	50



137	PAPEL OFICIO COLORIDO 75GR PCT C/100	PA	200
138	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 6 - PACOTE COM 12 UNIDADES	PA	85
139	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 8 PACOTE COM 12 UNIDADES	PA	85
140	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 12 - PACOTE COM 12 UNIDADES	PA	85
141	PINCEL ESCOLAR CHATO NÚMERO 16 - PACOTE COM 6 UNIDADES	PA	58
142	TINTA TÊMPERA GUACHE 250ML	UN	600
143	TNT LISO ROLO 1,40X50M	UN	330
144	ETIQUETA ADESIVA LACRE SEM SERRILHA BRANCA OU VERMELHA CARACTERÍSTICAS: REGISTRO EM PORTUGUÊS COM A INFORMAÇÃO "NÃO RECEBER COM O LACRE VIOLADO" DIMENSÕES: 2,5CM X 8CM	UN	50.000
145	ETIQUETAS ADESIVAS, COR BRANCA, MEDINDO INDIVIDUALMENTE 2,7CM X 1,5CM, QUE PERMITAM IMPRESSÃO DE UM LADO E DO OUTRO CONTENHAM MATERIAL ADESIVÁVEL FOLHAS COM 27,9CM A 30,5CM DE COMPRIMENTO X 16,7CM A 21,59CM DE LARGURA, 5 A 6 ETIQUETAS POR LINHA, 16 A 18 LINHAS, TOTALIZANDO DE 90 A 96 ETIQUETAS POR FOLHA	FL	250
146	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT CAPACIDADE:&NBSP; 2KG FUNDO: CHATO DIMENSÕES: 15X30X7 CM APROXIMADAMENTE MODELO: SANFONA	UN	50.000



147	SACO PARA TELE ENTREGA MATERIAL: PAPEL KRAFT FUNDO: CHATO CAPACIDADE: 10KG DIMENSÕES: 33CM X 22CM X 10CM APROXIMADAMENTE MODELO: SANFONA	UN	20.000
148	SAQUINHOS PLÁSTICOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 4CM X 4CM E MÁXIMO DE 9CM X 5CM COM UMA ABA ABERTA PARA POSSIBILITAR A INSERÇÃO DO MEDICAMENTO.	UN	20.000
149	CADERNO ESPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA SIMPLES	UN	1.000
150	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS	UN	500
151	BOBINA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE CARTÃO SUS, ETIQUETA TÉRMICA, ADESIVA, EM ROLO, CONTÍNUA, PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420D. MEDIDAS DO ROLO INTERNO: DE 12,7 A 38,1 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DA FITA ADESIVA: 62MM X 15 METROS	RL	200



Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 018/2021

Anexo II

Planilha de composição de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01					
02					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 018/2021.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 018/2021

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 018/2021

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 8797/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ____ de _____ 2021 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 018/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual aquisição de **Materiais de Expediente para os órgãos da Administração Pública de Sapucaia do Sul**. As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **8797/2021**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ____ de _____ 2021.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2021.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2021

Anexo V

Minuta Contratual

Expediente Administrativo – 8797/2021

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 018/2021

Contrato nº. ____/20__

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 018/2021, do Tipo **Menor Preço Unitário**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 8797/2021** resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para os órgãos da Administração Pública de Sapucaia do Sul**, Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.

2. DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.



3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Do prazo de entrega:

4.2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos locais designados em cada ordem de compra/fornecimento.

4.4. No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementações de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre com a anuência da Administração Municipal.

4.5. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.



4.6. O recebimento de produtos, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.7. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto ou no controle da execução, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos entregues dentro dos parâmetros pactuados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Gestão Pública	1361/2021	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irremediáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;



- 7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos dos produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.
- 8.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 8.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.9. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 8.13. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 8.14. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;



8.15. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **8797/2021**, especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **018/2021**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **1361/2021**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:

13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;

13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ___/20__ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

13.2. DO FISCAL:

13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscal, nomeado do contrato ___/20__ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização



de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.sapucaiaodosul@gmail.com. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 018/2021

Contrato ____/20__

Anexo I

Termo de Referência



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000
Web Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br Email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br